ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 189/90

Concede aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Cuité e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraiba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 72, 78% (setenta e dois vírgula setenta e oito) por cento aos servidores da Prefeitura Municipal de Cuité.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados nos mesmos índices do artigo anterior os proventos e pensões dos Inativos e Pensionistas, bem como a gratificação dos Membros da Filarmônica Jaime da Costa Pereira Filho.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), no corrente exercício, constituindo fonte de receitas o excesso de arrecadação a ser apurado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de março de 1990.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Administrativo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

72,78% - março de 1990

C A R G O S	S Í M B O L O	N Í V E L	C O M I S S Ã O
Secretário Especial	C.C. - 1	15	150
Tesoureiro	C.C. - 2	14	100
Assessor Especial	C.C. - 2	14	90
Secretário	C.C. - 2	14	90
Assessor Jurídico	C.C. - 2	14	90
Chefe de Gabinete	C.C. - 2	13	90
Diretor de Departamento	C.C. - 3	13	80
Coordenador de Divisão	C.C. - 5	12	80
Administrador Escolar	+ C.C. - 4		70
Administrado Escolar Adjunto	+ C.C. - 5		60
Diretor de Biblioteca	+ C.C. - 5		60

Obs.: + Nível inerente ao cargo efetivo ocupado

ANEXO - II

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico/Administrativo

FUNÇÃO GRATIFICADA

C A R G O	S Í M B O L O	GRATIFICAÇÃO %
Diretor Pedagógico	F.G. - 1	80
Coordenador Pedagógico	F.G. - 1	80
Coordenador de Creches	F.G. - 1	80
Chefe de Setor	F.G. - 1	80
Administrador de Imóveis	F.G. - 2	60
Secretária	F.G. - 2	60
Diretor Teatro Municipal	F.G. - 3	50

ANEXO - III

GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Administrativo

Cargos de Provimento Efetivo

C A R G O	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Secretário Especial	15	2.258,68	2.597,52	2.987,12	3.435,17	3.950,44
Assessor Especial	14	1.964,07	2.258,68	2.597,52	2.987,12	3.435,17
Assessor Jurídico	14	1.964,07	2.258,68	2.597,52	2.987,12	3.435,17
Chefe de Gabinete	14	1.964,07	2.258,68	2.597,52	2.987,12	3.435,17
Tesoureiro	14	1.964,07	2.258,68	2.597,52	2.987,12	3.435,17
Diretor de Departamento	13	2.036,31	2.341,79	2.693,03	3.097,03	3.561,56

ANEXO III - A

GRUPO OCUPACIONAL: Assistência Administrativa

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Secretária	08	1.202,32	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66
Almoxarife	07	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97	1.828,43
Assistente Administrativo	06	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97
Telefonista	05	790,57	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60
Auxiliar Administrativo	04	687,44	790,57	908,96	1.045,32	1.202,32
Vigilante	03	597,75	687,44	790,57	908,96	1.045,32
Contínuo	03	597,75	687,44	790,57	908,96	1.045,32
Arquivista	02	519,63	597,75	687,44	790,57	908,96
Protocolista	02	519,63	597,75	687,44	790,57	908,96
Servente	01	451,94	519,63	597,75	687,44	790,57

ANEXO III - B

GRUPO OCUPACIONAL: Administração Financeira Patrimonial

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Agente Arrecadador	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98
Técnico em Contabilidade	08	1.202,32	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66
Agente Fiscal	07	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97	1.828,43
Auxiliar de Tesouraria	05	790,57	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60

ANEXO III - C

GRUPO OCUPACIONAL: Planejamento Urbanístico

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Engenheiro Civil	11	1.658,75	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
Topógrafo	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98
Desenhista	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98
Mestre de Obras	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417.98
Eletricista	06	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97
Pintor	06	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97
Jardineiro	04	687,44	790,57	908,96	1.045,32	1.202,32

ANEXO III - D

GRUPO OCUPACIONAL: Biblioteca / Banda de Música

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Maestro	10	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98	2.780,53
Bibliotecária	06	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97
Auxiliar Bibliotecária	04	687,44	790,57	908,96	1.045,32	1.202,32

ANEXO III - E

GRUPO OCUPACIONAL: Médico Hospitalar

C A R G O	NÍVEL	S U B - N Í V E L				
		A	B	C	D	E
Médico	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
Cirurgião Dentista	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
Enfermeira	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
Auxiliar de Enfermagem	03	597,75	687,44	790,57	908,96	1.045,32
Atendente Obstétrica	03	597,75	687,44	790,57	908,96	1.045,32
Atendente de Enfermagem	02	519,63	597,75	687,44	790,57	908,96

ANEXO III - F

GRUPO OCUPACIONAL: Bem - Estar Social

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
Assistente Social	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
Monitor	06	908,96	1.045,32	1.202,32	1.382,60	1.589,97

ANEXO III - G

GRUPO OCUPACIONAL: Operações Motorizadas

C A R G O	NÍVEL	S U B - N Í V E L				
		A	B	C	D	E
Motorista	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98
Tratorista	09	1.382,60	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98
Operador de Máquina	10	1.589,97	1.828,43	2.102,66	2.417,98	2.780,53

ANEXO III - H

GRUPO OCUPACIONAL: Agricultura e Abastecimento

CARGO	NÍVEL	SUB - NÍVEL				
		A	B	C	D	E
AGRÔNOMO	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03
VETERINÁRIO	11	1.658,74	1.770,75	2.036,31	2.341,79	2.693,03

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério

PROFESSOR

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
A	773,00	889,00	1.022,53	1.175,82	1.352,06	Habilitação de 2º grau,obtida em curso de fo mação de professores ou equivalente,com dura ção mínima de três (3) anos ou 2.200 horas trabalho efetivo.
B	889,00	1.022,53	1.175,82	1.352,06	1.554,76	Habilitação de 2º grau,obtida em curso de fo mação de professores, com duração de quatro(anos equivalente a 2,200 horas de trabalho e colar efetivo ou em curso de formação de Pro fessores com duração de três (3) anos,acresc dos de estudos adicionais de,no mínimo 72 ho ras.
C	1.022,53	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	Habilitação específica,obtida em curso níve superior, correspondente à licenciatura de c ta duração.
D	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	Habilitação específica,obtida em curso níve superior,correspondente à licenciatura plena
E	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	2.364,75	Habilitação específica em licenciatura plena curso de Pós-Graduação na área específica,co carga horária mínima de 360 horas-aula.

ANEXO IV - A

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério

REGENTE DE ENSINO

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
RE-I	502,15	577,41	663,99	763,58	878,24	Certificado de conclusão de 1ª fase do 2º grau co pleto, sem treinamento específico
RE-II	577,41	663,99	763,58	878,24	1.009,95	Certificado de conclusão da 1ª fase do 2º grau com pleto, mais treinamento específico.
RE-III	663,99	763,58	878,24	1.009,95	1.161,41	Certificado de conclusão de 1º grau completo
RE-IV	763,58	878,24	1.009,95	1.161,41	1.335,66	Certificado de conclusão de 2º grau completo
RE-V	878,24	1.009,95	1.161,41	1.335,66	1.535,98	Curso de nível superior, sem formação

ANEXO IV-B

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

ADMINISTRADOR ESCOLAR

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
A	1.022,53	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	Graduação superior em pedagogia,com habilitação específica em Administração Escolar obtida através de licenciatura de curta duração.
B	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	Graduação superior em pedagogia,com habilitação específica em Administração Escolar obtida através de licenciatura plena.
C	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	2.364,75	Graduação superior em pedagogia,com habilitação específica em Administração Escolar,obtida através de licenciatura plena, curso à nível de Pós-Graduação em área específica, com carga horária mínima de 360 horas-aula.

ANEXO IV - C

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
A	1.022,53	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	Graduação superior em pedagogia,com habilitação específica em Supervisão Escolar, obtida através de licenciatura de curta duração.
B	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	Graduação superior em pedagogia,com habilitação específica de Supervisão Escolar, obtida através de licenciatura plena.

ANEXO IV - D

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
A	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	Graduação superior em pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional,obtida através de licenciatura plena.
B	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	2.364,75	Graduação superior em curso de licenciatura plena em pedagogia,com habilitação específica em Orientação Educacional, curso à nível de Pós-Graduação,com carga horária mínima de 360 horas-aula.

ANEXO IV - E

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSE	NÍVEL					REQUISITOS
	1	2	3	4	5	
A	1.175,82	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	Graduação superior em Serviço Social,com estágio na área educacional.
B	1.352,06	1.554,76	1.788,15	2.056,27	2.364,75	Graduação superior em Serviço Social,com estágio na área educacional,curso de especialização a nível de Pós-Graduação na área específica,com carga horária mínima de 360 horas-aula.